



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO Nº 01/2016

Dispensa de Licitação nº 01/2016.

Contrato de empresa para locação de impressora, ao Legislativo Municipal, conforme termos do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2016, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JORGE D' OESTE** e de outro a empresa **ISMAEL HENZ - ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-68, neste ato representado por seu Presidente, **Rodrigo Lorenzoni**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.383.464-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF 880.622.609-63, residente e domiciliado na Rua Florbela de Azeiteiro, Distrito de São Bento dos Lages, no Município de São Jorge D'Oeste – PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e de outro, **ISMAEL HENZ – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.926.714/0001-55 com sede na Rua Concórdia, nº 400, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, neste ato representada por seu único proprietário **ISMAEL HENZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.012.040-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 029.230.679-61, residente e domiciliado na Rua Concórdia nº 656, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ambas as partes se regerão pela Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, através do presente Contrato de locação de impressora, em decorrência do condão da Dispensa de Licitação nº 01/2016 que foi feita em conformidade com este instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para serviços de manutenção e reposição de peças, mediante locação e instalação de 01 impressora **IMPRESSORA NOVA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, com as seguintes características:

- Impressora Laserjet, multifuncional, autônoma, impressora, copiadora e fax, com conexão USB/Rede RJ45, com velocidade de impressão de 60ppm.

Ismael Henz



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, pelo valor máximo de R\$ 2.300,00 (dois mil e quinhentos reais), durante toda a vigência do contrato, sendo o valor pago pelo contratante de forma parcelada mensal nos seguintes valores:

2.1.1 - O valor de R\$ 800,00 (oitocentas reais), até o limite de 800 mil reais impressões por página 30 dias.

2.1.2 - O valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por página que exceder o limite mensal de 800 mil impressões.

2.1.3 - O valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) por página que exceder o limite mensal de 800 mil impressões, até o final de sua vigência (2.300,00 (dois mil e quinhentos reais)).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até a data de 31/12/2016, podendo ser prorrogada por 1 (um) ano, na vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. A contratada será obrigada a fornecer impressora, com as características descritas no item 1.1, com garantia de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA E MANUTENÇÃO DOS BENS

5.1. A CONTRATADA deverá manter a impressora em perfeito estado, bem como a manutenção dos bens, durante a vigência do contrato.

5.2. O valor de R\$ 800,00 (oitocentas reais) por página que exceder o limite mensal de 800 mil impressões, até o final de sua vigência (2.300,00 (dois mil e quinhentos reais)).

5.3 - A contratada deverá manter a impressora em perfeito estado, bem como a manutenção dos bens, durante a vigência do contrato.

5.4 - A contratada deverá manter a impressora em perfeito estado, bem como a manutenção dos bens, durante a vigência do contrato.

Cpl. Adriano Rêgo



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

5.5 – A contratada deverá manter a manutenção necessária no equipamento durante o prazo de validade do contrato, devendo fornecer os toners necessários para o funcionamento do equipamento;

5.6 – Caso o equipamento apresente falhas de funcionamento a contratada deverá solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas, caso não seja possível, a contratada deverá providenciar a substituição do produto por outro com as mesmas características;

Parágrafo 1º – A contratada deverá fornecer durante o período do contrato, de forma gratuita, peças, acessórios, substituições e reparos do equipamento, incluindo a mão de obra, bem como falhas ou imperfeições constatadas em testes de rotina de funcionamento;

Artigo 6º - DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 – O prazo para entrega do equipamento será contado a partir da data da assinatura do contrato, devendo ser entregue de forma parcelada;

6.2 – A presente prestação de serviços de impressão/cópia é até 31/12/2015, sendo que a contratada deverá apresentar Termo Aditivo, quando houver alteração de prazo ou de escopo de serviços a ser executados;

6.3 – As despesas com manutenção e reposição de equipamento ficam por conta da contratada;

6.4 – A contratada deverá apresentar, periodicamente, dentro das especificações contidas no Edital, a Administração da Contratante fará eventual avaliação de desempenho da prestação de serviços. Se os resultados forem satisfatórios, a contratada poderá ser contratada para a prestação de serviços de impressão/cópia para o restante do ano, sendo que o fornecedor a ser contratado deverá apresentar proposta para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, sendo que a mesma deverá ser encaminhada para a Comissão de Licitação, sendo que a mesma será aplicada à Comissão de Licitação, sendo que a mesma será aplicada à Comissão de Licitação, sendo que a mesma será aplicada à Comissão de Licitação;

6.5 – A presente prestação de serviços de impressão/cópia será dada a troca de material de consumo, sendo que a contratada deverá apresentar proposta para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, sendo que a mesma deverá ser encaminhada para a Comissão de Licitação, sendo que a mesma será aplicada à Comissão de Licitação, sendo que a mesma será aplicada à Comissão de Licitação;

[Handwritten signature]

Adriano Reijl
[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CLASSIFIED BY [redacted] **ON** [redacted]

7.2 - O segurado, titular de uma ou mais ações, deve mensal, conforme descrito no item 7.1, apresentar a Nota Fiscal

7.2 - O pagaré deverá ser emitido em duplicata, a partir do início do comércio no prazo de até 30 dias após a emissão e aceitação da nota fiscal.

7.10 - A pessoa contratada para a prestação de serviços se compromete a manter, enquanto vigorar o contrato, o mesmo padrão com as obrigações por ele assumidas, tanto no âmbito da capacidade e qualificação exigidas no presente contrato.

7.2. CHLOROFORM CHCl_3 C_1HCl_3 $\text{M}_r = 119.38$

1.2. El DOLORES, al igual que el resto de la zona, vive de la actividad económica-financiera y turística.

[illegible]

Para a avaliação dos impactos ambientais decorrentes da alteração da legislação, bem como para a elaboração de estudos de impacto ambiental, o IBAMA realizou reuniões com a ANEP e com o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) após a publicação da Resolução 1.000/2000, com o intuito de obter uma percepção nos preços contratuais e no mercado de energia elétrica, bem como para a elaboração de estudos de impacto ambiental.

Em 1993, a população de São Jorge do Oeste chegou a 10.000 habitantes, sendo que 6.000 habitantes moravam no núcleo urbano e 4.000 habitantes moravam no núcleo rural. A população de São Jorge do Oeste, de acordo com o Censo de 1991, apresentava-se com 5.000 habitantes, sendo que 3.000 habitantes moravam no núcleo urbano e 2.000 habitantes moravam no núcleo rural.

[illegible][illegible]

...por parte das autoridades locais e do seu pessoal, bem como da população.

97

avulçadas e seu
construção

Adriano Rêgo

~~Adriano Rêgo~~



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

7.5 - Poderá a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste exigir o pagamento de qualquer fatura no caso de inassunção de obrigações por parte da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, de acordo com o disposto no art. 39 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 - Os preços e condições de pagamento deverão ser objeto da presente licitação ocorrerão por conta da receita própria das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Atividade	Fonte de recursos
01/00	01/00	01/00	01/00

Para os demais itens, os preços deverão ser cobrados por conta das dotações orçamentárias próprias.

CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1 - O presente Edital de Licitação foi elaborado pelo SENHOR FLAVIO PASLIARI, Diretor de Administração e Planejamento, inscrito no CREA sob nº 560.964, 7.º de 1.ª classe, inscrito no Conselho de Engenharia de São Jorge D'Oeste/PR, e, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição da sua execução, recomendando a contratação da empresa que apresentar as providências necessárias para a execução do contrato, bem como a apresentação dos recursos previstos no contrato, ficando a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste isenta de quaisquer responsabilidades decorrentes da execução do contrato, bem como a apresentação dos recursos previstos no contrato, ficando a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste isenta de quaisquer responsabilidades decorrentes da execução do contrato, bem como a apresentação dos recursos previstos no contrato.

2.2 - A licitante que for selecionada para a execução do contrato deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, a documentação necessária para a execução do contrato, bem como a apresentação dos recursos previstos no contrato.

ASSINATURA E HABILITAÇÃO

2.3 - A licitante que for selecionada para a execução do contrato deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, a documentação necessária para a execução do contrato, bem como a apresentação dos recursos previstos no contrato.

2.4 - A licitante que for selecionada para a execução do contrato deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, a documentação necessária para a execução do contrato, bem como a apresentação dos recursos previstos no contrato.

2.5 - A licitante que for selecionada para a execução do contrato deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, a documentação necessária para a execução do contrato, bem como a apresentação dos recursos previstos no contrato.

[Handwritten signature]

Adriano Repl



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

licitação e de acordo com o Edital nº 001/2017, Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste.

9.2.1. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017.

9.2.2. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017.

9.2.3. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, impeditivo da execução do contrato.

9.2.4. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, demonstrado e justificado pela Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.5. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, em decorrência devida pela Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, de natureza pública, grave, necessária para a execução do contrato e CONTRATADA o direito de contratar a execução do contrato, as condições até que seja concluída a execução do contrato, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.6. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.7. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.8. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.9. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.10. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.11. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.12. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.13. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.14. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.15. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.16. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.17. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.18. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.19. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

9.2.20. A empresa que não apresentar a documentação exigida no Edital nº 001/2017, que não apresente a documentação exigida no Edital nº 001/2017, a execução do contrato deverá ser comunicada por escrito à Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Adv. Roberto]

ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

[illegible]

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains.

10/02/2015
TODAS são panes
de pão

As informações contidas no presente relatório não devem ser utilizadas para fins comerciais, nem para quaisquer outros fins que não os descritos no presente relatório, e não devem ser divulgadas para terceiros sem a autorização expressa da APA, tais como a divulgação em meios de comunicação de massa.

[illegible][illegible]

Adm.



400 3 666/83
 continents,
 and and as
 Carl Adorno Royal
 [Signature]